



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.354, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR, NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL 2.420, DE 03 DE JUNHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o servidor público EDSON GUSTAVO PRADO, trabalhador braçal, no dia 14 de dezembro de 2012, por volta das sete horas da manhã, nas dependências da Prefeitura Municipal, dirigiu palavras de baixo calão ao seu chefe, Senhor João Matias Sanches Galhardo, quando lhe foi solicitado a acompanhar os outros trabalhadores braçais para o início dos serviços;

CONSIDERANDO que a postura do servidor público pode constituir ato de indisciplina e insubordinação, passível de punição nos termos da lei;

CONSIDERANDO a eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos, bem como o poder disciplinar conferido à Administração Pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída comissão para apuração de infração disciplinar do servidor EDSON GUSTAVO PRADO, praticada no dia 14 de dezembro de 2012, por volta das sete horas da manhã, assegurando-se ao servidor a amplitude de defesa, o contraditório e o devido processo legal, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores públicos municipais Humberto Savério Jordão (Presidente) - RG 18.908.669 SSP/SP, Lucas Luppi Faléco (Secretário) - RG 42.883.014-6 SSP/SP e José Steverson Aguiar Ferreira (Membro) RG 28.033.982-3 SSP/SP, para comporem a comissão, de acordo com o art. 21, da Lei Municipal 2.420, de 03 de junho de 2011.

Artigo 3º - A comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para a elucidação dos fatos e lavra de relatório, consoante a expressa previsão do art. 24, da Lei Municipal 2.420, de 03 de junho de 2011.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Pompeia, 28 de dezembro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 28 de dezembro de 2012.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais